



SPADONI, CARVALHO & COSTA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ILMO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA (FHSL).

Chamamento Público nº 022/2023

Processo Administrativo nº 070/2023

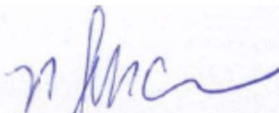
ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 56.001.480/0001-60, com sede na rua Ramos de Azevedo, n.º 423, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.090-180, por sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar oportuno **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos termos expostos adiante:

Em adendo ao Pedido de Esclarecimento já oportunamente encaminhado por essa parte interessada, diante da identificação de cláusula que pela formulação pode detonar interpretação ilegalmente restritiva, apresenta-se o seguinte questionamento:

É correta a interpretação segundo a qual o benefício estabelecido no item 7.10 do Edital retificado prevê o direito de preferência às entidades filantrópicas e também às entidades sem fins lucrativos, em conformidade ao mandamento constitucional do art. 199, parágrafo 1º?

Nestes termos, aguarda-se a oportuna resposta ao tempestivo pedido de esclarecimento ora apresentado.

Termos em que pede deferimento.
Ribeirão Preto, 14 de junho de 2023.



NAJILA ABDALLAH JEHA
OAB/SP 316.534